



## RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2024

*Designa defensores/as públicos/as em substituição automática do Setor de Execução Penal de Curitiba.*

**A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, § 2º, da Deliberação CSDP nº 019/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 21.732.510-2;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Setor de Execução Penal de Curitiba e responsáveis pelo acompanhamento designados/as nas hipóteses de substituição automática no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Período de 19/02/2024 a 23/02/2024	
DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTOS/AS AUTOMÁTICOS/AS
- Andreza Lima de Menezes	- Cláudia da Cruz Simas - Francine Faneze Borsato Amorese
- Henrique Camargo Cardoso	- Guilherme Moniz Barreto Aragão Daquer Filho

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos desde 19/02/2024.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Res.009.2024DesignacaodedefensoresesubstituicaoEXECUCAOPENALRef.21.732.5102.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 12/03/2024 16:04.

Inserido ao protocolo **21.732.510-2** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 12/03/2024 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cd16227e2155eb45c71e5a8fdcf1bbd1**.